



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº0000040/26 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte aquisição:

Item	Especificação	Quant.	Unid.
1	Toner TN1060BR (compatível com a impressora Brother DCP-1602)	150	Unid.
2	Toner B021 (compatível com a impressora Brother DCP-B7535DW)	60	Unid.
3	Cilindro laser DRB021 (compatível com a impressora Brother DCP-B7535DW)	10	Unid.
4	Cilindro laser DR1060 (compatível com a impressora Brother DCP-1602)	20	Unid.
5	Caixa com 10 resmas de papel sulfite A4	30	Caixa

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa, observando o critério de julgamento de **menor preço unitário por item**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Limite para apresentação da proposta de Preços: 28/10/2026.

Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails rafael@ibiuna.sp.leg.br ou michelle@ibiuna.sp.leg.br até as 23h59 da data limite.

Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails rafael@ibiuna.sp.leg.br ou michelle@ibiuna.sp.leg.br

23 de outubro de 2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRAS N.º 40/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática e material de expediente, compreendendo toners, cilindros e papel sulfite para impressoras, destinados ao abastecimento dos equipamentos de impressão utilizados pelos diversos setores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

Os suprimentos deverão ser compatíveis com os respectivos modelos de impressoras existentes nesta Casa Legislativa, observando-se as características técnicas exigidas pelo fabricante ou equivalentes que atendam integralmente às especificações de desempenho, qualidade e rendimento, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Todos os produtos deverão ser novos, sem sinais de violação ou reutilização.

Os itens objeto da contratação, bem como suas respectivas especificações técnicas, encontram-se descritos na tabela a seguir.

Característica	Especificação
Toner TN1060BR (compatível com a impressora Brother DCP-1602)	
Apresentação	Cartucho
Tipo de Cartucho	Original ou Compatível
Estado	Novo
Rendimento aproximado	1000 páginas
Validade	Mínimo de 1 ano a partir da data da entrega



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

Toner B021 (compatível com a impressora Brother DCP-B7535DW)	
Apresentação	Cartucho
Tipo de Cartucho	Original ou Compatível
Estado	Novo
Rendimento aproximado	2600 páginas
Validade	Mínimo de 1 ano a partir da data da entrega
Cilindro laser DRB021 (compatível com a impressora Brother DCP-B7535DW)	
Estado	Novo
Rendimento aproximado	12000 páginas
Cilindro laser DR1060 (compatível com a impressora Brother DCP-1602)	
Estado	Novo
Rendimento aproximado	10000 páginas
Caixa com 10 resmas de papel sulfite A4	
Selo FSC	Sim
Marcas referência	Chamex, Report
● Qualidade de Corte: O papel deve ser cortado pelo sistema rotativo de precisão (laser ou eletrônico), garantindo esquadrejamento perfeito e bordas totalmente isentas de rebarbas, serrilhas ou "aparelhamento" irregular. Não será aceito papel com desprendimento de pó (linting), a fim de preservar os componentes internos das impressoras (rolos de tração e fusores). ● Propriedades Físicas: Gramatura: Mínima de 75g/m² (conforme NBR NM ISO 536). ○ Espessura: Mínima de 100 micras (µm). ○ Umidade: Controlada entre 4,5% e 5,5% para evitar o encanoamento (curl) pós-impressão. ○ Opacidade: Mínima de 90%, adequada para impressão frente e verso (duplex) sem transparência. ● Desempenho de Tração: O produto deve ser classificado como "Non-Jamming" (anti atolamento), garantindo performance de 99,9% livre de paradas em equipamentos de alto volume (acima de 60 ppm).	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

- **Acabamento e Brancura:** Superfície de alta lisura, tratada para rápida absorção de tinta e fixação de toner. Índice de brancura mínima de 160 CIE.
- **Embalagem:** As resmas (500 folhas) devem possuir embalagem individual envolta em filme de polipropileno ou papel com barreira contra umidade, garantindo a integridade das fibras até o momento do uso.

1. Normas de Propriedades Físicas

Estas garantem que o papel tem a gramatura e a espessura prometidas, evitando papéis "finos" que atolam:

- NBR NM ISO 536: Determinação da gramatura (garante que o papel tem 75g/m² ou 90g/m² reais).
- ISO 534: Determinação da espessura e densidade aparente (essencial para a tração correta nos roletes).

2. Normas de Qualidade de Impressão e Estética

Para evitar transparência (fantasmas no verso) e garantir que o papel seja realmente branco:

- ISO 2471: Determinação da opacidade (mínimo de 90%).
- ISO 11475: Determinação da brancura CIE (o padrão de mercado para papel "extra branco" é acima de 160 CIE).

3. Normas de Estabilidade e Durabilidade

Isso evita que o papel "enrole" com o calor do fusor da impressora ou amarele no arquivo:

- ISO 287: Determinação do teor de umidade (evita o efeito *curl* ou encanoamento).
- ISO 9706 (Papel Permanente): Esta é vital para órgãos públicos. Ela garante que o papel é alcalino (acid-free) e que os documentos impressos durarão décadas sem se decompor ou amarelar.

4. Normas de Gestão do Fabricante (Segurança Jurídica)

Exigir que o fabricante possua estas certificações garante que o lote entregue terá a mesma qualidade da amostra testada:

- ISO 9001: Sistema de Gestão da Qualidade (padronização do corte e embalagem).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

“O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que o produto ofertado tem o Selo FSC e que atende integralmente às normas técnicas **NBR NM ISO 536** (Gramatura), **ISO 11475** (Brancura), **ISO 2471** (Opacidade) e **ISO 9706** (Permanência de Dados). A Administração reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO para comprovação de tais índices.”

* Os **toners compatíveis** deverão possuir desempenho equivalente ao produto original, rendimento compatível com as especificações do fabricante e não poderão causar danos aos equipamentos da Câmara Municipal.

Justificativa

A presente demanda decorre da necessidade de reposição e manutenção do estoque de toners e papel sulfite destinados aos equipamentos de impressão utilizados pelos diversos setores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, considerando que os suprimentos atualmente disponíveis se encontram em níveis reduzidos ou próximos ao esgotamento.

A aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo das impressoras, indispensáveis à produção de documentos oficiais, processos administrativos, expedientes legislativos, contratos, correspondências, relatórios, pareceres e demais atos inerentes às atividades institucionais desta Casa Legislativa.

A reposição regular desses insumos é essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, evitando interrupções nas rotinas de trabalho, prejuízos ao atendimento das demandas internas e externas e eventual paralisação de atividades em razão da indisponibilidade de materiais de impressão.

Além disso, a manutenção de estoque adequado permite melhor planejamento das aquisições e contribui para a observância dos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo da Câmara Municipal, considerando o volume de impressões realizado pelos diversos setores e a necessidade de manutenção do estoque durante o período estimado de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

Fundamentação legal

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite legal vigente para aquisição de bens e serviços comuns.

Descrição da solução como um todo (considerando o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta envolve a aquisição de suprimentos de informática e material de expediente - toners, cilindros e papel sulfite - para uso na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP.

Os itens são classificados como MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens a serem adquiridos deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir suas finalidades, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo.

A aquisição em entrega única mostra-se mais vantajosa, considerando a reduzida complexidade do objeto, a facilidade de armazenamento dos materiais e a economia administrativa decorrente da eliminação de múltiplas solicitações de entrega.

Requisitos da Contratação

Os suprimentos a serem fornecidos devem atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade e Desempenho:** os produtos devem possuir padrões de desempenho e qualidade compatíveis com as especificações usuais de mercado e as finalidades a que se destinam.
- **Conformidade:** os equipamentos devem estar em plena conformidade com as normas aplicáveis vigentes.
- **Durabilidade e Compatibilidade:** os suprimentos deverão apresentar qualidade e rendimento compatíveis com os modelos de impressoras existentes na Câmara Municipal.
- **Fornecimento:** o fornecimento deverá ser realizado de forma completa, contemplando todos os itens e quantidades especificadas no Objeto deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos suprimentos de informática e materiais de expediente especificados neste Termo de Referência, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, às suas expensas, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes dessas operações até o efetivo recebimento pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Os produtos deverão ser entregues em parcela única, correspondente ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade atual da Administração e a viabilidade de armazenamento dos materiais, visando garantir o abastecimento contínuo dos setores e reduzir custos operacionais relacionados a entregas fracionadas.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, em local previamente indicado pela Administração, durante o horário de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compra.

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, sem sinais de violação, avarias ou deterioração, observando integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Será verificada a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem defeitos, vícios, incompatibilidade, quantidade divergente ou qualquer desconformidade em relação ao objeto contratado, hipótese em que a Contratada deverá promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração. Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações técnicas, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

Obrigações da Contratada

A contratada obriga-se a fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, entregando-os novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e dentro do prazo estipulado pela Administração. Será de sua responsabilidade o transporte, a entrega e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento, bem como a substituição, sem ônus para a contratante, de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

com as especificações exigidas. Deverá, ainda, manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na legislação aplicável.

Obrigações da Contratante

Compete à contratante receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor designado, comunicar à contratadas eventuais irregularidades constatadas e efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, conforme os requisitos estabelecidos no Art. 104, III, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos. Compete ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, bem como registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual.

Critérios de Medição e Pagamento

O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, e definitivamente por servidor ou comissão designada. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com o contrato.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Valor Estimado

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando pesquisa direta com fornecedores do ramo, cujos documentos integrarão processo apartado de estimativa de preços.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constará



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

de documento separado e classificado, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021.

A obtenção dos preços e os cálculos (estimativa de preço) serão realizados com base em pesquisas de mercado de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, utilizando parâmetros previstos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, como bancos de dados públicos, contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisa em mídia especializada e pesquisa direta com fornecedores.

Adequação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, assegurando-se a disponibilidade de créditos orçamentários para o pagamento. A aquisição está prevista no Plano Atual de Contratações (PCA).

Garantia e Penalidades

Não será exigida garantia de contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade da contratação, o reduzido risco de inadimplemento e o pequeno vulto da despesa. Em caso de descumprimento das obrigações, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Sanções administrativas

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos Art. 155 e Art. 156.

As sanções aplicáveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumulativamente ou não. A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos para a Administração Pública, e a implantação de programa de integridade.

Critério de Julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO por item, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurada a qualidade mínima exigida dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação nº 40/26, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelos e-mails: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.sp.leg.br.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ibiúna, 23 de outubro de 2026

RAFAEL CALLIGARIS BEOZZO

Assessor da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br / rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Descrição	Quant.	Un.	Unitário R\$	Total R\$
Toner TN1060BR (compatível com a impressora Brother DCP-1602)	150	Unid.		
Toner B021 (compatível com a impressora Brother DCP-B7535DW)	60	Unid.		
Cilindro laser DRB021 (compatível com a impressora Brother DCP-B7535DW)	10	Unid.		
Cilindro laser DR1060 (compatível com a impressora Brother DCP-1602)	20	Unid.		
Caixa com 10 resmas de papel sulfite A4 (Com Selo FSC)	30	Caixa		
TOTAL GERAL			R\$	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa.

Assinatura do Responsável pelo orçamento e carimbo ou assinatura digital